



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 574

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto Nº 134 de Outubro de 2022 2

Decreto Nº 135 de Outubro de 2022 4

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 574

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto Nº 134 de Outubro de 2022

DECRETO Nº 134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
131	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
151	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
210	020305	12.364.0025.2037	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
264	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
336	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
411	020801	23.695.0002.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL					180.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 11 de outubro de 2022

Macedônia

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de outubro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 574

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	15.747.746,68
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	15.747.746,68
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	12.256.728,75
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	12.256.728,75
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	5.616.475,96
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	5.616.475,96
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,28482
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	7.210.100,04
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	15.747.746,68
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	22.963.907,32
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.308.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.655.407,32
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	985.144,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.670.263,32





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 574

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto Nº 135 de Outubro de 2022

DECRETO Nº 135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
228	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência do convênio da Merenda Escolar Estadual, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 17 de outubro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de outubro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 574

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 200 EDUCAÇÃO	
Vinc. Código 005 ESTADUAL - MERENDA ESCOLAR	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	184.858,87
II - (-)Receitas provenientes de convênios	183.609,60
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.249,27
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	169.456,29
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	169.456,29
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	1.117,42
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	1.117,42
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,00737
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	8,24
XII - Valor já arrecadado no exercício (-I)	184.858,87
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	184.867,11
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	184.867,11
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	34.708,64
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	150.158,47

